

PROCESSO CEE Nº 3042/75

INTERESSADO: Escola Adventista de 1º Grau " Carlos Gomes " /

Campinas

ASSUNTO : Reajuste especial para o 1º semestre de 1984

RELATOR NA CENE : Chafic Jábali

RELATOR NO PLENÁRIO: Cons. Iuiz Antônio de Souza Amaral

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 204/84 CENE - Aprovada em 31/10/84

### 1 - RELATÓRIO:

A entidade supracitada solicita reajuste especial de 50% para o Curso de 1º Grau (da 1ª à 4ª série) , além do índice livre, para os valores da 1ª semestralidade de 1984, tendo apresentado os documentos exigidos, devidamente assinados pelo diretor responsável e contabilista habilitado.

### 2 - APROVAÇÃO

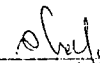
Analisando a documentação apresentada, constata-se "déficit" entre receita e despesa, acarretando dificuldade na continuidade do ensino ali ministrado. O citado "déficit" precisa ser superado para que a escola tenha sua situação financeira equilibrada.

### 3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, opinamos no sentido de que se já autorizado um reajuste especial de até 109%, já incluso o índice livre, a ser aplicado sobre os valores da 2ª semestralidade de 1983, para se obter o valor da primeira semestralidade de 1984, que poderá ser, no máximo, o seguinte :

- Curso de 1º Grau (da 1ª à 4ª série).....R\$ 77.033,

São Paulo, 07 de agosto de 1984

  
Chafic Jábali  
Relator

### 4 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 26 de setembro de 1984. Presentes os srs. membros: Chafic Jábali - Rep. Sind. Estab. Sec. e Com. do E.S.P. e Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs.

Sala das Comissões, em 26 de setembro de 1984.

a) Cons. Iuiz Antônio de Souza Amaral  
Presidente da CENE

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de outubro de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE

